



SENADO FEDERAL

Of. 1955/2018 - SF

Brasília, 26 de novembro de 2018

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **LÍDICE DA MATA**  
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 120, de 2018.

Senhora Senadora,

Envio a V. Exa. Cópia do Ofício nº 317/2018/MEC, de 22 de novembro de 2018, do Ministro de Estado da Educação, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 120, de 2018, de sua autoria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Senadora Ana Amélia".  
Senadora Ana Amélia  
No exercício da Primeira Secretaria

Junte-se ao processado do  
requerimento nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Ofício nº 317/2018 – GM/MEC

Brasília, 22 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ PIMENTEL**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília – DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 1148 (SF), de 2018. Requerimento de Informação nº 120, de 2018, da Senadora Lídice da Mata.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1148 (SF), de 23 de outubro de 2018, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 120, de 2018, de autoria da Senadora Lídice da Mata, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 50/2018/COEM/DICEI/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), em que constam as informações relativas à implementação da reforma do Ensino Médio.

Atenciosamente,

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 50/2018/COEM/DICEI/SEB/SEB

PROCESSO N° 23123.006324/2018-06

**INTERESSADO: SENADORA LÍDICE DA MATA, ASSESSORIA PARLAMENTAR DO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

#### ASSUNTO

#### **Requerimento de Informação nº 120, de 2018 - Reforma do Ensino Médio.**

#### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 120, de 2018, de autoria da Senadora Lídice da Mata, a qual requer informação sobre a implantação da reforma do Ensino Médio.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Em relação aos questionamentos apresentado pelo Gabinete da Senadora Lídice da Mata, a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral, tece as considerações cada item indagado no respectivo Requerimento.

##### **1. Quando e onde a reforma do ensino médio entrou em vigor?**

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. A Lei prevê alteração da carga horária mínima anual, no prazo máximo de cinco anos, para pelo menos mil horas anuais, a partir de 2 de março de 2017. De acordo com a mesma Lei (art. 12), os sistemas de ensino deverão estabelecer cronograma de implementação das alterações, no primeiro ano letivo subsequente à data de publicação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da BNCC.

##### **2. Quais as unidades da federação (estados, municípios e distrito federal) solicitaram adesão ao novo modelo de ensino médio?**

Considerando que a LDB estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, não existe o caso de adesão. Todo ensino médio brasileiro deverá estar de acordo com a Lei.

##### **3. Quantas unidades da federação e quantas escolas foram avaliadas como aptas a recebê-lo?**

Os sistemas de ensino deverão avaliar suas escolas e verificar quais as adaptações/alterações serão necessárias, seja de infra-estrutura, de pessoal, de parceria, etc.

##### **4. Quais os requisitos exigidos, pelo MEC, às unidades da federação, para a implantação do novo ensino médio? Quantas atenderam plenamente aos requisitos?**

A Lei nº 13.415/2017 alterou a LDB nos artigos 24, 26, 35-A, 36, 44, 61 e 62 e essa legislação deverá ser atendida por todas as unidades federativas.

Para a implantação do Novo Ensino Médio, o MEC lançou o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, que foi instituído por meio da Portaria nº 649/2018, e que tem como objetivo subsidiar as 27 unidades federativas.

##### **5. Apesar de depender da aprovação da BNCC, o MEC ressalva que a MP já terá valor de lei e que escolas privadas e redes estaduais já podem fazer adaptações seguindo os seus currículos. Em quais unidades de**

**ensino foi aplicada a reforma no aspecto desta flexibilização dos conteúdos a serem ensinados aos alunos, mudando a distribuição do conteúdo das 13 disciplinas tradicionais?**

A Lei nº 13.415/2017 prevê o processo de implementação das alterações curriculares a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular (art. 12). Atualmente a versão final da BNCC encontra-se no Conselho Nacional de Educação para elaboração de parecer e projeto de resolução.

**6. Como vêm se dando a implantação do novo ensino médio, que depende da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando que a previsão do Ministério da Educação (MEC) é de que o novo formato do currículo para esta etapa do ensino só comece a ser implantado nas escolas brasileiras a partir de 2019?**

A implementação do novo ensino médio se dará após a homologação da BNCC. O MEC lançou o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio com o objetivo de subsidiar as 27 unidades federativas na elaboração e execução de um Plano de Implementação do Novo Ensino Médio. Já existem boas experiências no Brasil, considerando a flexibilização curricular.

**7. Existem experiências de políticas públicas da educação no novo modelo de ensino médio, já em andamento no Brasil? E quais os resultados já observados quantitativos e qualitativos?**

Sim, já existem unidades escolares que desenvolvem experiências de flexibilização curricular, considerando que a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio já possibilitam essa flexibilização. O Programa Ensino Médio Inovador, com primeira oferta em 2009, “foi “uma estratégia e, também, um instrumento para induzir o redesenho dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente serão incorporadas gradativamente ao currículo, ampliando o tempo na escola, na perspectiva da educação integral e a diversidade de práticas pedagógicas de modo que estas, de fato, qualifiquem os currículos das escolas de Ensino Médio.” (Documento Orientador PROEMI).

**8. A reforma do ensino médio prevê ainda uma Política de Fomento de Escolas em Tempo Integral, que deverá ocorrer de forma gradual. Em quais unidades da federação estão sendo implantadas as escolas em tempo integral?**

Em todas as 27 unidades federativas estão sendo implantadas escolas de ensino médio em tempo integral.

**9. Quantas matrículas em tempo integral foram efetivadas, em quais unidades da federação, em quais unidades de ensino?**

A lista das escolas deferidas pode ser consultada no site do MEC, nos seguintes links:

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/57551-ministerio-investe-mais-de-r-1-5-bilhao-em-programa-de-fomento-ao-ensino-integral>

<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/218175739/43721-programa-de-fomento-ao-tempo-integral-aprova-530-escolas-que-vao-oferecer-268-mil-matriculas>

Até o momento foram admitidas 436 mil matrículas para o Ensino Médio em Tempo Integral, valor que é corrigido após o encerramento de cada Censo Escolar. Importante lembrar que algumas unidades possuem implantação gradual (1 série de cada vez) e chegarão ao seu máximo apenas após 3 anos de implantação.

**10. Considerando que estava previsto um investimento do Governo Federal de R\$ 1.5 bilhão até 2018, correspondendo a R\$ 2.000 por aluno/ano e criando 500 mil novas matrículas de tempo integral, quais os valores efetivamente liberados para as unidades da federação e quais as que foram beneficiadas?**

Até o momento já foram repassados R\$ 633 milhões para as unidades federativas que realizaram adesão ao Ensino Médio em Tempo Integral. Todas as 27 unidades federativas realizaram a adesão e receberam recursos, de acordo com as suas metas e realização de matrículas.

**11. As escolas, pela reforma, não são obrigadas a oferecer aos alunos todas as cinco áreas: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências**

**humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional, mas deverão oferecer ao menos um dos itinerários formativos. Quais os itinerários implantados e reconhecidos pelo MEC?**

De acordo com a Lei nº 13.415/2017, o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

Cabe aos Sistemas de Ensino a definição das normas para elaboração e oferta dos itinerários.

**12. No texto final, da Reforma do Ensino Médio, os senadores incluíram uma meta intermediária: no prazo máximo de 5 anos, todas as escolas de ensino médio do Brasil devem ter carga horária anual de pelo menos mil horas. Não há previsão de sanções para gestores que não cumprirem a meta. Quais serão as medidas adotadas pelo MEC para obrigar o cumprimento da carga horária prevista?**

De acordo com a Lei nº 13.415/2017, no prazo máximo de cinco anos, os sistemas de ensino deverão oferecer pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Em relação ao não cumprimento da legislação deverá ser fruto de fiscalização dos diferentes órgãos reguladores estaduais e distrital.

**13. Quais os impactos da Reforma do Ensino Médio nas escolas particulares?**

A LDB prevê que o ensino é livre à iniciativa privada (art. 7º), desde que sejam atendidas, entre outras condições, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino. A LDB estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Os impactos serão os mesmos para escolas públicas e privadas: ampliação da carga horária, flexibilização curricular e protagonismo dos estudantes.

**14. Durante a tramitação no Congresso os parlamentares revisaram parcialmente a retirada da citação direta à educação física, arte, sociologia e filosofia como disciplinas obrigatórias. Uma emenda definiu que as matérias devem ter "estudos e práticas" incluídos como obrigatórios na BNCC. O que propõe o MEC sobre essa questão?**

A proposta de BNCC, em análise pelo CNE, estabelecerá as competências e habilidades para cada uma das 4 áreas de conhecimento: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias, e ciências humanas e sociais aplicadas.

Sendo assim, os conteúdos curriculares dos diferentes componentes/disciplinas deverão estar contemplados nos currículos escolares de forma a garantir que o estabelecido na BNCC seja cumprido, o que, com certeza, incluirá os estudos e práticas dos referidos componentes. A forma como esses conteúdos e práticas serão ofertados será definida pelos sistemas de ensino e redes estaduais.

**15. O texto aprovado no Congresso manteve a autorização para que profissionais com "notório saber", reconhecidos pelo sistema de ensino, possam dar aulas exclusivamente para cursos de formação técnica e profissional, desde que os cursos estejam ligados às áreas de atuação deles. No entanto ficou definido pelos deputados e senadores que profissionais graduados sem licenciatura poderão fazer uma complementação pedagógica para que estejam qualificados a ministrar aulas. Quais as providências adotadas pelo MEC para atender a essa exigência?**

A BNCC do Ensino Médio entregue ao CNE está organizada em quatro áreas do conhecimento, conforme determina a LDB. A organização por áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CP nº 11/2009, "não exclui necessariamente as disciplinas, com suas especificidades e saberes próprios historicamente construídos, mas, sim implica o fortalecimento das relações entre elas e a sua contextualização para apreensão e

intervenção na realidade, requerendo trabalho conjugado e cooperativo dos seus professores no planejamento e na execução dos planos de ensino”.

**16. Quais os impactos da reforma do ensino médio no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB-, uma vez que institui a Política de Fomento à Implementação de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral?**

A Lei nº 13.415/17 aprovou a Reforma do Ensino Médio, alterando a LDB e instituindo a Política de Fomento à Implementação de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, mas para execução desta política, o Ministério da Educação implementou o Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e os recursos destinados para a execução desse Programa são de ação orçamentária específica, ou seja, extra FUNDEB.

**17. Quais as providências que o MEC adotará para implantação da reforma, frente à precariedade e sucateamento das escolas, falta de segurança, e baixos salários dos professores, inclusive a não equiparação aos salários de outros profissionais com o mesmo nível de formação?**

De acordo com a LDB, cabe à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (art. 9º).

O MEC, em diálogo com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Consed, elaborou o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, com o objetivo de subsidiar as 27 unidades federativas na elaboração e execução de um Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, para garantir a implantação das mudanças definidas por lei.

O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio contempla as seguintes ações:

1. apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio - PLI;
2. apoio técnico à implementação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio;
3. apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária a ser atestada previamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em um dos programas do Ministério da Educação que tenham aderência com o Novo Ensino Médio; e
4. formação continuada dos membros da equipe técnica de currículo e gestão de cada estado e do Distrito Federal, por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018.

Cabe ressaltar que os estados e o Distrito Federal são responsáveis pela organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino. (art. 10 - LDB).

**18. Qual o número de alunos matriculados no ensino médio no país e o que representará 500 mil matrículas de ensino integral em termos de efetivo Incremento, da educação integral, no ensino médio?**

Matrículas ensino médio - 7.930.384.

O percentual de alunos em tempo integral passou de 6,4% em 2016 para 7,9% em 2017 com 624.109 matrículas.

O objetivo é ampliar o numero de matrículas em tempo integral, mas cada unidade federativa terá que avaliar suas condições para implantação gradual.

**19. A partir da reforma, deverão ser criadas 500 mil novas matrículas de período integral. Como a MP altera o Fundeb ao redirecionar os recursos para o ensino médio e quais os impactos na educação Infantil, creche e pré-escola?**

A Lei nº 13.415/17 aprovou a Reforma do Ensino Médio, alterando a LDB e instituindo a Política de Fomento à Implementação de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, mas para execução dessa política, o Ministério da Educação implementou o Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, e os recursos destinados para a execução desse Programa são de ação orçamentária específica, ou seja, extra FUNDEB.

**20. Quais as medidas adotadas pelo MEC para avaliação, acompanhamento, e monitoramento do novo ensino médio?**

O MEC lançou o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio para subsidiar à implementação do Novo Ensino Médio. A execução das ações no âmbito do Programa serão acompanhadas, monitoradas e avaliadas, assim como os resultados na aprendizagem dos estudantes.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral, considera ter atendida a solicitação da deputada Lídice da Mata.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

**WISLEY JOÃO PEREIRA**  
Coordenador-Geral de Ensino Médio

**RAPH GOMES ALVES**  
Diretor de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se.

**KÁTIA CRISTINA STOCO SMOLE**  
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Raph Gomes Alves, Diretor(a)**, em 05/11/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 06/11/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cristina Stocco Smole, Secretário(a)**, em 07/11/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1308983** e o código CRC **D7A67044**.